



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.174 / 2021

“Dá denominação de Rua Higor Silva Afonso”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *“Rua Higor Silva Afonso”* o logradouro público denominado de Rua 05 da planta geométrica do Bairro Jardins localizado na expansão do bairro Porto Belo em Muriaé-MG.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de agosto de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé